



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.840 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre delegação dos poderes que menciona e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os atos administrativos de competência exclusiva do Prefeito Municipal são aqueles relacionados no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 48, da Lei Orgânica do Município autoriza o Prefeito Municipal a delegar por decreto, a seus auxiliares, funções que não sejam de sua competência exclusiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado a servidora Procuradora doutora **Aline Herculano de Souza**, exportar intimações e citações no portal do Tribunal de Justiça de São Paulo - e-SAJ e no sistema PJe da Justiça Estadual do Trabalho de São Paulo, mais especificamente no TRT da 15ª Região, durante o período de férias da servidora Procuradora Chefe doutora **Margareth Prado Alves**, compreendido entre os dias 06 à 10 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de fevereiro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/02/2023.
Neiva de Barros Oliveira